Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1502 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CARLOS ARNO PRETZEL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ARNO PRETZEL.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 973/95 de 02.06.95, modificando a denominação da Creche Municipal Carlos Arno Pretzel para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS ARNO PRETZEL**, conforme resolução nº 234/98 e inciso III do art. 11 da Lei Federal nº 9.672/92 com redação pela Lei Estadual nº 10.591/95.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA